

EDITAL DE LEILÃO

Importante: Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília (DF).

Cartório da 6^a Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). EDITAL de 1^a e 2^a EILÃO de BENS IMÓVEIS expedidos nos autos da Ação Carta Precatória Cível nº 0006838-16.2018.8.12.0002. Juízo Deprecante: 11ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - MT. Processo nº 14812-19.2015.811.0041. Ação: Execução de Título Extrajudicial, para intimação da empresa executada: VIACAMPUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (CNPJ 02.801.420/0001-00) LTDA n° presentantes legais: REGINA DA SILVA ROSA CURIONI (CPF 619.281.009-53) e GILMAR CURIONI (CPF n° 016.183.668-23); executados: REGINA DA SILVA ROSA CURIONI (CPF nº 619.281.009-53) e GILMAR CURIONI (CPF nº 016.183.668-23), do depositário dos bens imóveis e demais interessados, tendo como parte autora Bottega e Bottega Advogados Associados, conforme página 01 desta carta precatória. O Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados - MS, José Domingues Filho, na forma da lei, FAZ SABER que, com base o artigo 880 e seguintes do NCPC e confrme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, por meio do portal www.vialeiloes.com.br, o leiloeiro público oficial nomeado, o Senhor Ilto Antonio Martins leva a público o pregão de venda e arrematação dos bens imóveis abaixo descritos, conforme condições de venda constantes do presente edital. No 1° Leilão, com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às 15 horas (14 horas no horário local), e término no dia 22 de janeiro de 2019, às 15 horas (14 horas no horário local), entregar-se-á o bem a quem der o maior lanço, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem imóvel no 1° Leilão, o 2° Leilão seguir-se-á sem interrupção e término no dia 04 de fevereiro de 2019, às 15 horas (14 horas no horário local), ocasião em que o bem será entregue a quem der o maior lanço, não se aceitando seja ele inferior a 50% do valor de avaliação (artigo 25 Parágrafo único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: ITEM I - 01 (Um) terreno determinado por parte do lote 20 (vinte), da quadra 56 (cinquenta e seis), situado na zona rural do Distrito de Vila Vargas, com área medida de 4 has e 8400m² (quatro hectares e oito mil quatrocentos metros quadrados), dentro do seguinte roteiro: Partindo do marco 01, na margem da estrada de rodagem Travessão da 5ª linha, segue confrontando com terras do lote 18 da quadra 56 com o rumo de 54°15' NE e distância de 484,00 metros até o marco 02Am, daí segue confrontando com terras do lote 20 da quadra 56 - área remanescente com os seguintes rumos e distâncias: 35°45'SE e com 100,00 metros até o marco 03A, 54°15'SW e com 484,00 metros até o marco 04A cravado na margem da estrada de rodagem Travessão da 5ª linha; daí segue, confrontando a estraga de rodagem Travessão da 5ª linha, com o rumo de 35°45' NW e com 100,00 metros até o marco 01 origem desta descrição. Limites e



confrontações: Ao Norte, lote 18 da quadra 56; ao Sul, Estrada de Rodagem, Travessão da 5ª linha; parte do lote 20 da quadra 56 (área remanescente); ao Leste, parte do lote 20 da quadra 56 (área remanescente); ao Oeste, parte do lote 18 da quadra 56. Tudo em conformidade com o memorial descritivo e planta devidamente assinado, conforme matrícula imobiliária nº 82785 do CRI de Dourados/MS, f.244/246 dos autos. **AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme avaliação de f. 87 dos autos. ITEM II - (01) Um imóvel determinado por remanescente da Fazenda Nossa Senhora Auxiliadora área 03, parte da Fazenda Sorriso, Distrito de Guassú, área com medida de 20 has e 0860m² (vinte hectares e oitocentos e sessenta metros quadrados), dentro do seguinte roteiro: Partindo do marco 07 na margem esquerda da Rodovia Estadual MS 276 Indapolis/Lagoa Bonita, as divisas seguem confrontando com terras de Ezequias Canazza por rumo de SE 82º01'33" NW e distância de 1.024,60 metros até o marco 16, daí as divisas seguem confrontando com terras da parte da Fazenda Sorriso de Cleide Clara Caparroz Morais por diversos rumos e distâncias de SW 33°35'32" NE e distância de 198,80 metros até o marco 16ª, daí as divisas seguem confrontando com terras de remanescente Fazenda Nossa Senhora Auxiliadora área 03 parte da Fazenda Sorriso área remanescente de Sol Collado Caparroz Filho por rumo de SE 82°01'33" NW e distância de 1.008,04m até o M30A, localizado a margem esquerda da rodovia Estadual MS 276 Indapolis/ Lagoa Bonita, daí as divisas seguem margeando a rodovia sentido Indapolis por rumo de NE 28°51'59" SW e distância de 197,71 metros até o marco M07, origem desta descrição. Confrontação: ao Norte, parte da Fazenda Sorriso de Cleide Clara Caparroz Morais; ao Sul, Rodovia Estadual Indapolis/Lagoa Bonita; ao Leste, área remanescente de Sol Collado Caparroz Filho; ao Oeste, Ezequias Canazza. Tudo em conformidade ao Memorial descritivo e planta devidamente assinado, conforme matrícula imobiliária nº 82440 do CRI de Dourados/MS, f.247/249 dos autos. AVALIAÇÃO: A avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de R\$ 512.550,00 (quinhentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme avaliação de f. 96 dos autos. ÔNUS SOBRE OS BENS IMÓVEIS A SEREM LEILOADOS: Há informações de ônus sobre os bens a serem leiloados, conforme matrículas imobiliárias nº: 82785 e 82440, ambas do CRI de Dourados/MS, de f. dos autos, a saber: Matrícula imobiliária nº 82785. - R. 05-82.785, 25 de setembro de 2015 Registro de Penhora o imóvel objeto desta Termo de Penhora, extraída dos 0007506-89.2015.8.12.0002, Ação Carta Precatória Cível. 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS. Exequente: Bottega e Bottega Advogados Associados; R. 06-82.785, 08 de junho de 2016. Registro de Penhora o imóvel objeto desta Termo de Penhora, extraída dos autos 0806720-46.2014.8.12.0002, Ação Execução de Título Extrajudicial. 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS. Exequente: Merial Saúde Animal Ltda; R. 07-82.785, 07 de maio de 2018. Registro de Penhora o imóvel objeto desta matrícula, por Termo de Penhora, extraída dos autos sob nº 0800063-54.2015.8.12.0002, Ação Execução de Título Extrajudicial. 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS. Exequente: Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda;, conforme Certidão de Matrícula Imobiliária f. 244/246 dos autos. Matrícula imobiliária nº 82440. R. 03-82.440, 25 de setembro de 2015 Registro de Penhora



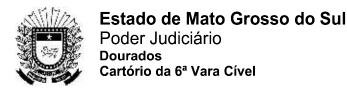
o imóvel objeto desta matrícula, por Termo de Penhora, extraída dos autos sob nº 0007506-89.2015.8.12.0002, Ação Carta Precatória Cível. 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS. Exequente: Bottega e Bottega Advogados Associados; R. 04-82.440, 08 de junho de 2016. Registro de Penhora o imóvel objeto desta matrícula, por Termo de Penhora, extraída dos autos 0806720-46.2014.8.12.0002, Ação Execução de Título Extrajudicial. 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS. Exequente: Merial Saúde Animal Ltda; R. 05-82.440, 07 de maio de 2018. Registro de Penhora o imóvel objeto desta matrícula, por Termo de Penhora, extraída dos autos sob nº 0800063-54.2015.8.12.0002, Ação Execução de Título Extrajudicial. 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS. Exequente: Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda;, conforme Certidão de Matrícula Imobiliária f. 247/249 dos autos. **DÉBITOS DE** IMPOSTOS: Sobre os imóveis, Matrículas Imobiliárias nº: 82440 e 82785 ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados/MS, NIRF respectivos nº: 2.329.608-0 e 4.235.150-2, constam pendências junto à Receita Federal, porém, estes ficam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o arrematante. AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA EMPRESA EXECUTADA: há registros de Distribuição de Feitos Cíveis em nome da executada, a saber: Vara de Falências, Recuperações, Insolv. E CP Cíveis da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0039930-66.2010.8.12.0001 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 15/07/2010. Requerente: José Aparecido Tessaro; 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0819677-48.2015.8.12.0001. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 08/06/2015. Requerente: Rossi Lourenço Advogados; 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0001286-17.2011.8.12.0002. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Efeito Suspensivo. Data: 12/02/2011. Exequente: Dvonisio Locatelli; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0002557-85.2016.8.12.0002. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 10/03/2016. Requerente: FMC Química do Brasil Ltda; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0002928-25.2011.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 28/02/2011. Exequente: Dow Agroscienses Industrial Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). 0005395-69.2014.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Atos 13/05/2014. Executórios. Data: Exequente: Coopergrãos Agropecuária Regional dos Produtores de Grãos; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0006838-16.2018.8.12.0002. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 21/06/2018. Exequente: Bottega e Bottega Advogados Associados; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0007506-89.2015.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 07/07/2015. Exequente: Bottega e Bottega Advogados Associados; Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0008680-95.1999.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória. Data: 08/11/1999. Exequente: Ezequiel de Souza; 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0009827-73.2010.8.12.0002. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Suspensão. Data: 25/03/2011. Exequente: José Aparecido Tessaro; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0011819-59.2016.8.12.0002. Baixado.



Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 04/11/2016. Exequente: FMC Química do Brasil Ltda.; 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). 0800043-90.2012.8.12.0027. Processo: Suspenso. Ação: Exceção Incompetência. Assunto: Compra e Venda. Data: 06/06/2014. Exequente: José Paulo Monteiro; 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0800063-54.2015.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 04/11/2015. Exequente: Fertilizantes Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda; 8ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0800465-04.2016.8.12.0002. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Perdas e Danos. Data: 22/01/2016. Exequente: José Edison Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0802581-56.2011.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Direitos e Títulos de Crédito. Data: 14/06/2011. Exequente: Du Pont do Brasil Cível Dourados (MS). S.A; Vara da Comarca de Processo: 0804662-70.2014.8.12.0002. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Pagamento. Ambev S.A; 5ª Vara Cível da Comarca de Data: 02/06/2014. Exequente: Dourados (MS). Processo: 0805684-66.2014.8.12.0002. Ação: Embargos a Execução. Assunto: Nulidade. Data: 08/07/2014. Exequente: Elvira Gasin Tessaro; 3^a Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo; 0806465-88.2014.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 31/07/2014. Exequente: Banco Santander (Brasil) Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0806720-46.2014.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 06/08/2014. Exequente: Merial Saúde Animal Ltda; 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0807129-27.2011.8.12.0002. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Duplicata. Data: 04/11/2011. Exequente: Fenix Agro Pneus Indústria Ltda; 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0807409-90.2014.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 25/09/2014. Exequente: Banco Santander Cível da Comarca de Dourados (MS). 0807637-60.2017.8.12.0002. Ação: Tutela Antecipada. Assunto: Constrição. Data: 22/08/2017. Exequente: José Ferreira da Silva; 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0808832-22.2013.8.12.0002. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Defeito. Data: 14/10/2013. Exequente: Du Ponto do Brasil Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). 0809427-84.2014.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 17/10/2014. Exequente: Riber KWS Sementes S.A; 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0809789-18.2016.8.12.0002. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 04/11/2016. Exequente: Estado de Mato Grosso do Sul; 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0809990-44.2015.8.12.0002. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/10/2015. Exequente: José Edilson Liné; 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0810534-27.2018.8.12.0002. Ação: Embargos de Terceiro. Assunto: Fraude à Execução. Data: 07/11/2018. Exequente: Guilherme de Oliveira Gonçalves; 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0810677-21.2015.8.12.0002. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Nulidade. Data: 06/11/2015. Exequente: Agropecuária Rio da



Areia Ltda.: 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0811077-69.2014.8.12.0002. Ação: Embargos de Terceiro. Assunto: Fraude à Execução. Data: 24/11/2014. Exequente: Vera Lúvia Canalli Bernardi; 2ª Vara Cível da Comarca de Amambai (MS). Processo: 0000654-48.2012.8.12.0004. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 09/04/2012. Exequente: Geraldo Resende Pereira; 2ª Vara Cível da Comarca de Costa Rica (MS). Processo: 0000047-78.2016.8.12.0009. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Atos Executórios. Data: 13/01/2016. Exequente: Geraldo Resende Pereira; 2ª Vara Cível da Comarca de Fátima do Sul (MS). Processo: 0001755-73.2010.8.12.0010. Baixado. Ação: Carta Precatória. Data: 13/10/2010. Exequente: José Aparecido Tessaro; 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina (MS). Processo: 0801948-87.2017.8.12.0017. Ação: Embargos de Terceiro. Assunto: Esbulho. Data: 05/06/2017. Exequente: João Edson Chavenco; 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina (MS). Processo: 0803889-14.2013.8.12.0017. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Obrigação de Fazer. Data: 27/09/2013. Exequente: Coopergrãos- Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores de Grãos; Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante (MS). Processo: 0000676-58.2012.8.12.0020. Baixado. Ação: Carta Precatória. Assunto: Fraude à Execução. Data: 07/11/2018. Exequente: Geraldo Resende Pereira; Vara Única da Comarca de Angélica (MS). Processo: 0000201-06.2006.8.12.0023. Baixado. Ação: Carta Precatória. Data: 19/04/2006. Exequente: Bunge Alimentos S/A; Vara Única da Comarca de Angélica (MS). Processo: 0000202-88.2006.8.12.0023 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Data: 19/04/2006. Exequente: Bunge Alimentos Única da Comarca de Angélica (MS). S/A; 0000690-09.2007.8.12.0023. (Baixado). Ação: Carta Precatória. Data: 05/12/2007. Exequente: Bunge Alimentos S/A; Juizado Especial Adjunto da Comarca de Glória de Dourados (MS). Processo: 0100104-05.2011.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Data: 25/04/2011. Exequente: Luciano Lopes de Arruda Torres; Vara Única da Comarca de Itaporã (MS). Processo: 0000580-50.2016.8.12.0037 (Baixado). Ação: Carta Precatória. 12/05/2016. Exequente: José de Carvalho; 1ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste (MS). Processo: 0000082-33.2016.8.12.0043 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Data: 14/01/2016. Exequente: Geraldo Resende Pereira; 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0001140-06.2007.8.12.0102 (Baixado). Ação: Carta Precatória. 14/05/2007. Exequente: Ronaldo de Paulo; Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e CP Cíveis da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 0028603-80.2017.8.12.0001 (Baixado). Ação: Carta Precatória. 01/08/2017. Exequente: Agropecuária Rio de Areia Ltda.; 1ª Vara da Comarca de Jardim (MS). Processo: 0002662-92.2017.8.12.0013 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Data: 24/08/2017. Exequente: Agropecuária Rio da Areia Ltda.; 1ª Vara da Comarca de Maracajú (MS). Processo: 0001608-88.2017.8.12.0014 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Data: 28/07/2017. Exequente: Agropecuária Rio da Areia Ltda.; Juizado Especial Adjunto da Comarca de Naviraí (MS). Processo: 0100825-45.2006.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta Precatória. 03/04/2006. Exequente: Claudio Alves; Juizado Especial Adjunto da Comarca de Naviraí (MS). Processo: 0100827-15.2006.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta



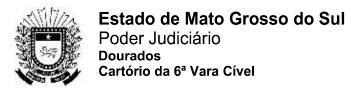
Precatória. Data: 03/0/2006. Exequente: Tadeu Ossak; Juizado Especial Adjunto da Comarca de Naviraí (MS). Processo: 0101724-43.2006.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Data: 10/07/2006. Exequente: Tadeu Ossak; Juizado Naviraí Especial Adjunto da Comarca de (MS). Processo: 0101725-28.2006.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Data: 10/07/2006. Exequente: Claudio Alves; Juizado Especial Adjunto da Comarca de Deodápolis (MS). Processo: 0100190-79.2011.8.12.0032 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Data: 18/05/2011. Exequente: Luciano Lopes de Arruda Torres; 1ª Vara da Comarca de Chapadão do Sul (MS). Processo: 0001194-28.2016.8.12.0046 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Data: 14/06/2016. Exequente: José de Carvalho, conforme Certidão de f. 254/257 dos autos. AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO EXECUTADO GILMAR CURIONI: há registros de Distribuição de Feitos Cíveis em nome do executado, a saber: 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0002557-85.2016.8.12.0002. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 10/03/2016. Requerente: FMC Química do Brasil Ltda; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0002928-25.2011.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 28/02/2011. Exequente: Dow Agroscienses Industrial Ltda; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0007506-89.2015.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 07/07/2015. Exequente: Bottega e Bottega Advogados Associados; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0010728-65.2015.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 25/09/2015. Exequente: Alcindo Jorge Schinoca; 6^a Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0011819-59.2016.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 04/11/2016. Exequente: FMC Química do Brasil Ltda.; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0101693-41.2005.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Atos Executórios. Data: 13/05/2014. Exequente: Neri Junior Sucolotti; 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0800063-54.2015.8.12.0002. Acão: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 04/11/2015. Exequente: Fertilizantes Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda; Cível da Comarca de Dourados (MS). 0806465-88.2014.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 31/07/2014. Exequente: Banco Santander (Brasil) S.A: Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0806720-46.2014.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 06/08/2014. Exequente: Merial Saúde Animal Ltda; 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0807409-90.2014.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 25/09/2014. Exequente: Banco Santander S.A; Vara Única da Comarca de Itaporã (MS). Processo: 0200328-05.2012.8.12.0037 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Data: 08/08/2012. Exequente: Neri Junior Sucolotti; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0012053-27.2005.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória. Assunto: Oitiva. Data: 02/12/2005. Exequente: Nasser Rajab, conforme Certidão de f. 251/252 dos autos. AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA EXECUTADA REGINA DA SILVA ROSA CURIONI: há registros de Distribuição de



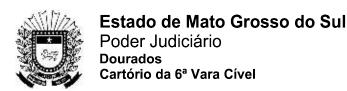
Feitos Cíveis em nome da executada, a saber: 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0002557-85.2016.8.12.0002. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 10/03/2016. Requerente: FMC Química do Brasil Cível Comarca de Dourados da (MS). 0002928-25.2011.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 28/02/2011. Exequente: Dow Agroscienses Industrial Ltda; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0006838-16.2018.8.12.0002. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 21/06/2018. Exequente: Bottega e Bottega Advogados Associados; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0007506-89.2015.8.12.0002. Baixado. Acão: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 07/07/2015. Exequente: Bottega e Bottega Advogados Associados; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0010728-65.2015.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 25/09/2015. Exequente: Alcindo Jorge Schinoca; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0011819-59.2016.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 04/11/2016. Exequente: FMC Química do Brasil Ltda.; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0012053-27.2005.8.12.0002. Baixado. Acão: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 02/12/2005. Exequente: Nasser Rajab; 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0101693-41.2005.8.12.0002. Baixado. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Atos Executórios. Data: 13/05/2014. Exequente: Neri Junior Sucolotti; 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0800063-54.2015.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 04/11/2015. Exequente: Fertilizantes Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda; 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS). Processo: 0806720-46.2014.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 06/08/2014. Exequente: Merial Saúde Animal Ltda; Vara Única da Comarca de Itaporã (MS). Processo: 0200328-05.2012.8.12.0037 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Data: 08/08/2012. Exequente: Neri Junior Sucolotti, conforme Certidão de f. 253 dos autos. ESTADO DOS IMÓVEIS: Os imóveis se acham com os depositários, Gilmar Curioni e Regina da Silva Rosa Curioni, zona rural, conforme descrição do referido Edital de Leilão e matrículas imobiliárias da Comarca de Dourados-MS e sua entrega dar-se-á por intermédio de Oficial de Justiça. CONDIÇÕES DE VENDA: 1) O(s) bem(ns) será(ão) vendidos no estado de conservação em que se acha(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do pregão (artigo 18 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); 2) O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supraindicados; 3) Não havendo lanço igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro pregão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o seu fechamento no dia e hora previsto neste Edital (artigo 25 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); 4) Em segundo pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (artigo 25, Parágrafo único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); 5) Para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado



em 3 (três) minutos, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão (artigo 24 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); 6) Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no portal www.vialeiloes.com.br e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do sistema do gestor (artigo 27, Parágrafo Único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); 7) Somente serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site; 8) A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação do bem, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado. (artigo 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); 8.1) se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda do bem, poderão ser deduzidas do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 9) Homologado o lanço vencedor, o sistema Via Leilões emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo do processo (artigo 28 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); 10) O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892), salvo disposição judicial diversa. 11) A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (artigo 30 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS). 12) Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, na forma do art. 895, §§ 4° e 5°, art. 896, § 2°, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (artigo 31 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS); 13) O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado à novo leilão à custa do exequente (artigo 892, parágrafo 1°, do NCPC). Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente, fica este obrigado ao pagamento da comissão do leiloeiro; 14) O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul -PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2°, artigo 23 da LEF e artigo 32 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS); 15) Eventuais créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a



contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional); 16) O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "ad corpus" (artigo 500, § 3°, do Código Civil) não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente; 17) O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar a decorrência da arrematação do(s) imóvel(is); 18) Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão do leiloeiro, deduzidas as despesas incorridas; 19) Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil: 20) Havendo oposição de Embargos à Arrematação, o Juiz da execução poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do(s) imóvel(is) até a decisão final do recurso; 21) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) imóvel(is) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao Cartório da Vara responsável a respectiva "carta de arrematação"; 22) As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil, o Provimento CSM/TJMS nº 375/2016 e os artigos 335 e 358 do Código Penal. LEILÃO ELETRÔNICO: O leilão será realizado pelo leiloeiro público oficial, o Senhor Ilto Antônio Martins, Matrícula nº 12 da JUCEMS, de forma integralmente eletrônica pela gestora Absolutta em Gestão de Ativos Eireli - EPP, por intermédio do portal www.vialeiloes.com.br. PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO: O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(ao) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela VIA LEILOES (obtida diretamente no site www.vialeiloes.com.br no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do leiloeiro através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta-corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Absolutta em Gestão de Ativos Eireli -EPP, CNPJ 17.533.268/0001-91, Banco 104 - Caixa Econômica Federal, Agência 1464, Conta-Corrente nº 2936-0. PAGAMENTO PARCELADO: O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem, por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por meio de caução idônea, quando se tratar de bens móveis, ou por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme dispõe o artigo



896, incisos I e II e seus parágrafos do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, §7° do CPC. OBSERVAÇÕES: 1) Em até 5 horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento). 2) O arrematante deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento ao cartório judicial, por meio de petição. 3) Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. ADJUDICAÇÃO: A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, devida ao leiloeiro. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o executado, após a abertura da coleta de lances para o primeiro pregão pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826 do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento até a data e hora designadas para o leilão, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento, devida ao leiloeiro. ACORDO: A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do leilão, fica o executado obrigado a pagar a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, devida ao leiloeiro. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, situada na Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro, CEP 79804-030, Dourados-MS, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Alagoas, 396, 10° andar, Sala 1006, Condomínio Atrium Corporate - Jardim dos Estados, CEP: 79020-120, cidade de Campo Grande/MS, ou ainda, pelos telefones 3026-7263 ou (067) (067)3321-7262, (067)3026-9999, sac@vialeiloes.com.br, ilto@vialeiloes.com.br e no site www.vialeiloes.com.br. Todas as condições e regras deste leilão encontram-se disponíveis no portal www.vialeiloes.com.br. Ficam: a empresa executada, por seus presentantes legais, os executados e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dourados (MS). Eu, Maristela Bezerra Inácio, chefe de cartório o conferi e assino digitalmente. Dr. José Domingues Filho, Juiz de Direito, assinado digitalmente.



Estado de Mato Grosso do Sul Poder Judiciário Dourados 6ª Vara Cível

CERTIDÃO

Autos: 0006838-16.2018.8.12.0002 Ação: Carta Precatória Cível

Parte autora: Bottega e Bottega Advogados Associados

Parte ré: Viacampus Comércio e Representações Ltda e outro

Certifico para os devidos que procedi a expedição o Edital de Leilão de f. 267/276 e, nesta data, o mesmo foi afixado em mural próprio, neste edifício do fórum- anexo novo, 2º andar, para conhecimento de terceiros E SERÁ divulgado nos termos do art. 887 § 2º do NCPC/2015, conforme consta do referido edital. Dourados-MS, 10 de dezembro de 2018. Eu, Maristela Bezerra Inácio, chefe de cartório, o certifiquei e assino digitalmente.